SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

02.ª Sessão Data 09/02/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIFICATIVA

O Regimento Interno desta Câmara assegura a igualdade do tempo de fala durante as sessões, porém a utilização de ordem alfabética, é uma situação que prejudica os primeiros e também os últimos Vereadores a utilizarem a Tribuna.

Inaugurar o parlatório praticamente elimina do Vereador a possibilidade de se aprofundar em discussões que surgirão no decorrer da sessão.

Ser o último à falar traz o desconforto de tratar de assuntos que praticamente foram esgotados no decorrer da mesma sessão.

Visando garantir a isonomia no uso da palavra durante as sessões, submeto ao crivo do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 02/21

Altera a redação do § único do artigo 130 da Resolução n.º 01/91, que consubstancia o Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande.

Art. 1.º - O § 1.º do artigo 130 da Resolução n.º 01/1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande, passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 130 – (...)

Parágrafo 1º - A chamada dos oradores será feita em ordem alfabética, invertendo-se sucessivamente a lista de chamada, nas sessões subsequentes.

Art. 2.º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 09 de fevereiro de 2021.

RODRIGO ROSARIO DOS SANTOS
Vereador